

# PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA. 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, 17ª LEGISLATURA

#### 26 DE MARÇO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS, PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO



PROJETO DE LEI Nº 12/2024: dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 1. 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

PROJETO DE LEI Nº 14/2024: dá nova redação ao caput e revoga o §1º do art. 1º da Lei nº 3.049, de 2 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar gratificação para os conselheiros tutelares do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

PROJETO DE LEI Nº 15/2024: dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ 27.167.428/0001-80) do Anexo I e ao Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 dezembro de 1994 e Tabela A do Anexo I da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, na forma que especifica.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).



4. PROJETO DE LEI Nº 16/2024: dá nova redação aos Anexos IV e V da Lei nº 3.195, de 30 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura dos órgãos, criação, competência e fixação dos vencimentos dos cargos da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar que estabelece sua organização e funcionamento, e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

5. PROJETO DE LEI Nº 17/2024: dá nova redação aos Anexos I e II e insere Anexo III na Lei nº 3.750, de 16 de agosto de 2023, que definiu critérios sobre a autorização para doação de lotes de interesse social para fins de moradia no Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE).

6. PROJETO DE LEI Nº 11/2024: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Roan Roger Gomes Marques (MDB), Vice-Presidente; Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade), Primeiro Secretário; e José Luiz da Silva (PDT), Segundo Secretário.

7. PROJETO DE LEI Nº 13/2024: dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário e do adicional de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia.

Iniciativa: José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Juarez Oliosi (PSB), Roan Roger Gomes Marques (MDB), Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade), Valdecir Silvestre Juliatti (PSB) e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade).

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024: altera, insere e revoga dispositivos que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Juarez Oliosi (PSB), Presidente; Roan Roger Gomes Marques (MDB), Vice-Presidente; Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade), Primeiro Secretário; e José Luiz da Silva (PDT), Segundo Secretário.

Publicado no átrio da Camara Municipal De H. 50 h.



9. INDICAÇÃO Nº 24/2024: indica ao prefeito a contratação do Coordenador de Rota e a instalação de Parquinho para a Escola EMEF Córrego da Travessia.

Iniciativa: Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

10. INDICAÇÃO Nº 25/2024: indica ao prefeito a climatização das salas de aula da Escola CMEI Maria Pereira Carrasco.

Iniciativa: Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

11. INDICAÇÃO Nº 26/2024: indica ao prefeito a contratação do coordenador de rota, a contratação do cuidador infantil ou especialista da educação especial, a construção da sala dos professores e implantação do parquinho na Escola EMEF Marina Campanholle.

Iniciativa: Vereador Anderson Merlin Salvador (PSDB).

12. INDICAÇÃO Nº 27/2024: indica ao prefeito a apresentação de um projeto de lei, nos moldes de anteprojeto em anexo, para acrescentar dispositivo que conceda também gratificação pecuniária para o profissional de Serviço Social Assistente Social, que constam da Lei nº 3.005/2010.

Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PDT).

13. INDICAÇÃO Nº 28/2024: indica ao prefeito que realize o corte e a retirada dos pés de eucalipto da Rua Urbano Marrani, Bairro Municipal I, que se encontram nas proximidades da casa nº 230, no barranco que faz fundo com diversas edificações.

Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

14. INDICAÇÃO Nº 29/2024: indica ao prefeito a contratação urgente e de forma emergencial, através da Secretaria Municipal de Saúde, de drones agrícolas para a aplicação de larvicida biológico anti aedes que elimina as larvas da dengue, aprovado pela ANVISA, para a aplicação em locais de difícil acesso, terrenos baldios, ferros velhos, lotes que se encontram sem manutenção de limpeza, entre outros, para auxiliar no combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, em território do Município de Nova Venécia.

Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).



Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES s1 – p 3\5 Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.br 2024/03/22\2024/03/22\1315\PAT-S0008 20240326



- PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justica e Redação 15. Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 4/2024, que altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa de vereadores. Parecer pela aprovação.
- PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justica e redação 16. Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 6/2024, que institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE). Parecer pela aprovação.
- PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 7/2024, que institui o perímetro urbano do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE). Parecer pela aprovação.
- PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2023, que cria frente parlamentar em defesa da coleta sustentável e eficiente do lixo no Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB). Parecer pela rejeição por ilegalidade.
- ATA da Sessão Ordinária do dia 19 de março de 2024.

#### **ORDEM DO DIA:**

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, V, combinado com o art. 174, III, do Regimento Interno):

PROJETO DE LEI Nº 4/2024: altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.742 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Roan Roger Gomes Marques (MDB), José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Josias Mendes Machado (DC), Saulo de Souza Ribeiro (PSB), Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade) e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4/2024.

Avenida Vitória, 23 - Centro - Caixa Postal 4 - 29830-000 - Nova Venécia-ES Telefax: (27) 3752-1371 - 99831-0540 - http://www.cmnv.es.gov.br - cmnv@cmnv.es.gov.br 2024/03/22\2024/03/22\1315\PAT-SO008 20240326

Publicado Câmara l

- 2. PROJETO DE LEI Nº 6/2024: institui a lei de uso, ocupação e parcelamento do solo do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, instrumento do desenvolvimento ordenado e sustentável, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);
  - PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6/2024.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 7/2024: institui o perímetro urbano do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PODE);
  - PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7/2024.

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 200 combinado com o art. 79, § 2°, do Regimento Interno):

4. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2023: cria a frente parlamentar em defesa da coleta sustentável e eficiente do lixo no Município de Nova Venécia e dá outas providências, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB);

PARECER da Comissão Permanente de CLJRF pela REJEIÇÃO por ILEGALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2023.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de março de 2024; 70° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo PSB